



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO: Nº 7.899 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

SÚMULA: Concede pensão por morte a Sra. Clotilde Pachiani Magioli.

A Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **CLOTILDE PACHIANI MAGIOLI**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 653.734.649-53, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor EZIARIO BRUNO MAGIOLI, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 4º - A data de início do benefício é 24 de setembro de 2017.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal